



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI ORDINÁRIA Nº 055, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

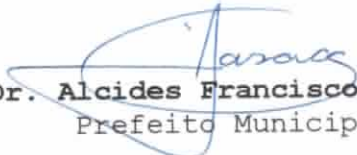
DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, NOS
TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº19 DE
04/06/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Paulistana será de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensais, pagos em parcela única até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, vedada o acréscimo de qualquer gratificação, adicional abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
- Art. 2º - O Subsídio de Vice-Prefeito Municipal de Paulistana será de 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais, pagos em parcela única até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
- Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados por esta Lei, sempre na mesma data.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias já consignadas para o presente exercícios, suplementadas se necessário.
- ART. 5º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1998.
- Art. 6º - Fica revogada o Decreto Legislativo nº 07, de 29 de agosto de 1996.

P.M. de Paulistana, 30 de setembro de 1998.

Registre-se e publique-se.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245-1277 - CEP 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Ordinária foi registrada sob nº 55 às fls. 28
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 30 de Setembro de 1998
MANOEL NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091